ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 925/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UM LOTE DE TERRAS, EM MORRO REUTER, PARA ABERTURA DE RUA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote nº doze (12) da quadra dezesseis (16) do loteamento Morro Reuter, 2º distrito de Dois Irmãos, com a área superficial de 435,00m², sem benfeitorias, e que mede vinte metros (20,00m) a oeste, onde faz frente com a Rua do Travessão, e vinte e um metros (21,00m) a leste, onde faz fundos, e entesta com o lote 14 da mesma quadra, que é ou era de Renato Arno Feltes, por dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50) ao norte, onde entesta com o lote 11 da mesma quadra, que é ou foi de Renato Arno Feltes , e vinte e seis metros (26,00m) ao sul, onde confronta com o lote 13 da mesma quadra que é ou era de Paula Neiss, distando nesta face 30 metros da BR116, em direção Sul, de propriedade de Ademir Feltes, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos, sob nº 596, no livro 2, para fins de abertura da Rua do Travessão - Morro Reuter.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALD E DOIS IRMÃOS, 22 de janeiro de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO